CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

PROJETO DE LEI N°------/2025

Altera Lei 5.772 De 19 De Dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Montes Claros/ MG, por meio de seus representantes , aprova e o Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei :

Art.1°- O Art. 1° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1°. A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Lourenço Mendes, com início na coordenada inicial **N 8.156.011,775 E 622.053,277** e com coordenada final **N = 8.156.200,322 E = 622.077,358** , localizada no Bairro Cidade Industrial , nesta cidade de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Lourenço Mendes** .

Art. 2° - O Art. 2° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Edilson Pereira De Souza , com início na coordenada inicial **N 8.156.200,322** E **622.077,358** e com coordenada final **N = 8.156.201,835 E = 622.017,668** localizada no Bairro Cidade Industrial , nesta cidade de Montes Claros-MG, passam a denominar-se oficialmente, **Rua Edilson Pereira De Souza** .

Art. 3°- O Art. 3° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024

Art.3° A Rua, sem denominação oficial , conhecida popularmente , como Rua Dos Pássaros , com início na coordenada inicial **N 8.156.151,634** E **622.068,241** e com coordenada final **N 8.156.151,634 e E 622.016,507** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Dos Pássaros .**

Art. 4° - O Art. 4° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Manoel Dias , com início na coordenada inicial , **N 8.156.381,758 E 622.206,101** e com coordenada final **N 8.156.378,595 e E 622.140,389** , localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros- MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Manoel Dias .**

Art. 5° - O Art. 5° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5° A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Maurício Lopes Dos Santos, com início na coordenada inicial, **N 8.156.396,004 E 622.018,002** e com coordenada final **N=8.156.398,968 E=622.019,353** , localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade **de** Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente**, Rua Maurício Lopes Dos Santos .**

Art. 6°- O Art. 6° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Linda , com início na coordenada inicial, **N 8.156.332,769 E=622.019,324** e com coordenada final **N=8.156.326,310 E=622.203,221** , localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Linda .**

Art. 7° - O Art. 7° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7° A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Maria Flor , com início na coordenada inicial, **N 8.156.346,082 E 622.226,070** e com coordenada final **N 8.156.417,589 E 622.243,528** , localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passam a denominar-se oficialmente, **Rua Maria Flor .**

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
20/10/2025
HORA: 16:32
ASS:

Art. 8°- O Art. 8° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação :

Art.8° A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Antônio Pereira Batista , com início na coordenada inicial, **N 8.156.433,477 E 622.309,993** e com coordenada final **N 8.156.396,013 E 622.304,035** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Antônio Pereira Batista .**

Art. 9°- O Art. 9° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9° A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Netuno , com início na coordenada inicial, **N=8.156.429,977 E= 622.425,764** e com coordenada final **N=8.156.339,879 E=622.408,005 ,** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Netuno.**

Art. 10° - O Art. 10° da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10° A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Paulo Vieira , com início na coordenada inicial, **N 8.156.424,125 E 622.508,190** e com coordenada final **N 8.156.363, 047 E 622.481,062** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Paulo Vieira .**

Art. 11- O Art. 11 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Três Marias, com início na coordenada inicial, **N=8.156.399,953 E=622.410,089 e N=8.156.404,265 E=622.359,206 ,** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Três Marias.**

Art. 12- O Art. 12 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Edvaldo José, com início na coordenada inicial, **N=8.156.346,082 E=622.226,070** e com coordenada final **N=8.156.273,046 E=622.374,506,** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Edvaldo José.**

Art. 13- O Art. 13 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.13 A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Perseverança com início na coordenada inicial, **N=8.156.284,509 E=622.347,429** e com coordenada final **N=8.156.257,995 E=622.331,527,** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Perseverança.**

Art. 14- O Art. 14 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14 A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Belas Rosas, com início na coordenada inicial, **N=8.156.381,479 E=622.243,230** e com coordenada final **N 8.156.376,850 E 622.354,760** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Belas Rosas.**

Art. 15- O Art. 15 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.15 A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Andrômeda, com início na coordenada inicial, **N=8.156.266, 763 E=622.216,416** e com coordenada final **N=8.156.206,355 E=622.314,162,** localizada do Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Andrômeda.**

Art. 16- O Art. 16 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.16 A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Feliciana Araújo Carneiro, com início na coordenada inicial, **N=8.156.221,048 E=622.209,526** e com coordenada final **N=8.156.162,979 E=622.277,149,** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passam a denominar-se oficialmente, **Rua Feliciana Araújo Carneiro.**

Art. 17- O Art. 17 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Meteoro, com início na coordenada inicial, **N 8.156.326,310 E 622.203,221** e com coordenada final **N 8.156.221,048 E 622.209,526** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Meteoro.**

Art. 18- O Art. 18 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Maria Das Mercês, com início na coordenada inicial, **N=8.156.050,350 E=622.062,764** e com coordenada final **N=8.156.020,011 E=622.107,879,** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Rua Maria Das Mercês.**

Art. 19- O Art. 19 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 A Rua, sem denominação oficial, conhecida popularmente, como Rua Emília Alves, com início na coordenada inicial, **N=8.156.319,426 E=622.286,710 e com** coordenada final **N=8.156.349,012 E=622.295,858** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente**, Rua Emília Alves.**

Art. 20- O Art. 20 da Lei 5.772, de 19 de Dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 O Beco, sem denominação oficial, conhecido popularmente, como Beco Flor De Liz, com início na coordenada inicial, **N=8.156.199,168 E=622.230,348** e com coordenada final **N=8.156.176,767 E=622.208,328 ,** localizada no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Montes Claros -MG, passa a denominar-se oficialmente, **Beco Flor De Liz.**

Art.21º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.22º Revogam-se as disposições em contrário.

MONTES CLAROS, 20 DE OUTUBRO DE 2025

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina, a via pública conhecida popularmente como Rua Loureço Mendes , sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.011,775- E 622.053,277** e com a coordenada final **N 8.156.200,322- E 622.077,358**, localizado no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Loureço Mendes**. A via pública conhecida popularmente como Rua Edilson Pereira De Souza, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.200,322 E 622.077,358** e com a coordenada final **N 8.156.201,835 - E 622.017,668**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Edilson Pereira De Souza .** A via pública conhecida popularmente como Rua Dos Pássaros , sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.151,634 E 622.068,241** e com a coordenada final **N 8.156.151,634; E 622.068,241**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Dos Pássaros.** A via pública conhecida popularmente como Rua Manoel Dias, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.381,758 E 622.206,101** e com a coordenada final **N 8.156.378,595; E 622.140,389**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Manoel Dias.** A via pública conhecida popularmente como Rua Maurício Lopes Dos Santos, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.396,004 E 622.018,002** e com a coordenada final **N 8.156.398,968; E 622.019,353**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Maurício Lopes Dos Santos.** A via pública conhecida popularmente como Rua Linda, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.332,769 E 622.019,324** e com a coordenada final **N 8.156.326,310; E 622.203,221**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Linda.**
A via pública conhecida popularmente como Rua Maria Flor, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.346,082 E 622.226,070** e com a coordenada final **N 8.156.417,589; E 622.243,528**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Maria Flor.** A via pública conhecida popularmente como Rua Antônio Pereira Batista, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.433,477 E 622.309,993** e com a coordenada final **N 8.156.429,977; E 622.425,764**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Antônio Pereira Batista.** A via pública conhecida popularmente como Rua Netuno, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.429,977 E 622.425,764** e com a coordenada final **N 8.156.339,879; E 622.408,005**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Netuno.** A via pública conhecida popularmente como Rua Três Marias, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.399,953 E 622.410,089** e com a coordenada final **N 8.156.404,265; E 622.359,206**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Três Marias.** A via pública conhecida popularmente como Rua Edvaldo José, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.346,082 E 622.226,070** e com a coordenada final **N 8.156.273,046; E 622.374,506**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Edvaldo José.** A via pública conhecida popularmente como Rua Perseverança, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.284,509 E 622.347,429** e com a coordenada final **N 8.156.257,995; E 622.331,527**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Perseverança.** A via pública conhecida popularmente como Rua Belas Rosas, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.381,479 E 622.243,230** e com a coordenada final **N 8.156.376,850; E 622.354,760**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Belas Rosas.**
A via pública conhecida popularmente como Rua Andrômeda, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.266,763 E 622.216,416** e com a coordenada final **N 8.156.206,355; E 622.314,162**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Andrômeda.** A via pública conhecida popularmente como Rua Feliciana Araújo Carneiro, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.221,048 E 622.209,526** e com a coordenada final **N 8.156.162,979; E 622.277,149**, localizada no Bairro Cidade Industrial. A via pública conhecida popularmente como Rua Meteoro, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.326,310 E 622.203,221** e com a coordenada final **N 8.156.221,048 ; E 622.209,526**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Meteoro.** A via pública conhecida popularmente como Rua Maria Das Mercês, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.050,350 E 622.062,764** e com a coordenada final **N 8.156.020,011 ; E 622.107,879**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Maria Das Mercês.** A via pública conhecida popularmente como Rua Emília Alves, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.319,426 E 622.286,710** e com a coordenada final **N 8.156.349,012 ; E 622.295,858**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Emília Alves.** A via pública conhecida popularmente como Beco Flor De Liz, sem denominação oficial, com início na coordenada inicial **N 8.156.199,168 E 622.230,348** e com a coordenada final **N 8.156.176,767 ; E 622.208,328**, localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Beco Flor De Liz.

Declaro ainda, que os logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 20 DE OUTUBRO DE 2025

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5400 | E-mail: ver.claudim@montesclaros.mg.leg.br